



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de NOVO BARREIRO/RS de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

Tipo	Procedimento	Periodicidade
Técnico de enfermagem	Cuidados de enfermagem	18 horas/dia, 7 dias por semana
Nutricionista	Visita/consulta domiciliar	2 vezes/mês
Enfermeiro	Supervisão da equipe de enfermagem, avaliação, procedimentos e prescrição de enfermagem.	3 vezes/mês (nas semanas em que o profissional da SMS não vai)
Fisioterapia	Atendimento com profissional de fisioterapeuta	2 vezes/semana (nos dias em que o profissional da SMS não vai).
Fonoaudiólogo	Visitas/consultas domiciliares	2 vezes/semana
Médico pediatra	Visitas/consultas domiciliares	1 vez/mês

INSUMOS

Material	Quantitativo Mensal
Curativo espuma absorvente estéril para traqueostomia	15 unidades
Sondas de aspiração nº 8	450 unidades
Luvas plásticas para aspiração	600 unidades
Soro fisiológico 0.9% – frascos de 100 ml	5 Unidades
Compressas de gaze estéril – pacote com 10 unidades	80 pacotes
Compressas 35x45cm	30 unidades
Pomada para assadura	3 tubos
Frascos para dieta 300 ml	30 unidades
Equipos para dieta	30 unidades
Ácidos graxos essenciais outros loção – 200 ml	2 frascos



26200000014685

EQUIPAMENTOS

Equipamento	Quantidade
Guincho Elevador hidráulico	31 dias

Não foram incluídos no TR os seguintes itens:

1. Enfermeiro 1 vez/mês – fornecido pela SMS de Novo Barreiro conforme resposta do Ofício nº 12598/2025;
2. Fisioterapia 1 vez/semana – fornecido pela SMS de Novo Barreiro conforme resposta do Ofício nº 12598/2025;
3. Medicamentos – fornecidos pela SMS ou por meio de Expediente específico – PROA 22/2000-0128243-6 e 22/2000-0005632-7;
4. Fraldas – fornecidas pela Farnácia Popular ou pelo município, por meio do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária (PIAPS), nos termos da Resolução Nº 305/21 – CIB/RS proa 25/2000-0181043-9;
5. Equipamentos de proteção individual (EPI) – luvas – que devem ser fornecidos pela empresa contratada aos seus funcionários;
6. Cilindro de Oxigênio - fornecido pela SMS de Novo Barreiro conforme resposta do Ofício nº 12598/2025;
7. Dietoterapia – Fórmula infantil - fornecidos por meio de expediente específico;
8. Soro fisiológico 0.9% – frascos de 100 ml – 5 unidades – fornecido pela SMS de Novo Barreiro cfe Declaração (fl. 28).

3. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- 3.1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;
- 3.2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.
 - 3.2.1. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.
 - 3.2.2. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.
 - 3.2.3. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;
 - 3.2.4. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);
- 3.3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;
- 3.4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.



26200000014685

3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para **A.C.F.B.**, município de NOVO BARREIRO/RS Código do Centro de custo DRE: Demandas Judiciais 90750